



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaborandi

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano III • Nº 6

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaborandi publica:

- **Decisão Da Autoridade Competente- Tomada De Preço Nº 006/2021.**
- **Revogação Do Processo Licitatório- Tomada De Preços Nº 006/2021.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Antônio Matos da Silva / Secretário - / Editor -
Rua

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKSSDZXCGZAJJNWHWWEQNQ

Licitações



PREFEITURA
JABORANDI
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA.
ASSUNTO: DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE


DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação no âmbito da licitação em epígrafe, a qual adoto como fundamento e NEGO PROVIMENTO ao pleito formulado pela empresa recorrente ABM Construtora Eireli ME, inscrita no CNPJ n.º 21.414.913/0001-24, e mantenho integralmente a decisão adotada por suas razões e fundamentos.

Em atendimento ao §4º, art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, esta é a decisão final da autoridade competente.

Publique-se, dando amplo conhecimento do teor da decisão.

Jaborandi, Bahia, 07 de março de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito
Município de Jaborandi

Gestão 2021.2024



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS PADRÃO FNDE NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA.

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado da Bahia, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no caput do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decide REVOGAR o presente Procedimento Licitatório, pela seguinte motivação:


CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público, e neste processo licitatório não foi atingido por ter sido considerado fracassado motivado por todos os licitantes terem sido inabilitados no certame;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/1993, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado; e

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de reliciar, REVOGA-SE, pois, a Tomada de Preços n.º 006/2021, determinando-se a abertura, pela Comissão Permanente de Licitação, de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto e sob a disciplina da aplicação da Lei n.º 8.666/1993.

Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se

Jaborandi, Bahia, 07 de março de 2022.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito
Município de Jaborandi

Gestão 2021.2024